



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 128/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 192.400,00 (cento e noventa e dois mil e quatrocentos reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2018, conforme segue:

02 Manut. Da Imprensa, Assunt. Pol., Cerimonial e Eventos

02.04 Assessoria de Comunicação Social

0413100032.108000 Manutenção da Depto de Recursos Humanos

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil- 01000 - 37 R\$ 7.000,00

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais- 01000 - 38 R\$ 3.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

03.03 Depto de Recursos Humanos

0412200042.010000 Manutenção da Depto de Recursos Humanos

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais- 01000 - 84 R\$ 73.000,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.03 Depto de Transporte Escolar

1236100242.075000 Manutenção do Depto de Transporte Escolar

3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção- 01000 - 663 ... R\$ 51.400,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.05 Depto de Manejo de Áreas Verdes

1854100182.056000 Manutenção do Depto de Manejo de Áreas Verdes

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J- 01000 - 842 R\$ 58.000,00

TOTAL R\$ 192.400,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

02 GOVERNO MUNICIPAL

02.01 Gabinete do Prefeito

0412200032.0020000 Manutenção Das Atividades Do Gabinete Do Prefeito

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil- 01000 - 1 R\$ 20.000,00

3.3.90.93.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhista- 01000 - 950 R\$ 6.000,00

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente- 01000 - 11 R\$ 4.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

04.02 Dpto de Contabilidade, Orçamento e Fiscalização

2884699990.0010000 Amortização da Dívida Contratada

4.6.90.71.00.0000 – Principal Da Dívida Contratada R\$ 141.000,00

CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná

e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br

www.matelandia.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA		
07.02 Depto de Educação		
1236100211.0080000 Ampliação, Reforma e Construção de Escolas Municipais		
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações - 01000 - 975.....	R\$	14.600,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA		
07.02 Depto de Educação		
1236100212.070000 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-588	R\$	8.900,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente - 01000 - 590.....	R\$	1.900,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA		
07.02 Depto de Educação		
1236500232.074000 Manutenção da Merenda Escolar na Educação Infantil		
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-640	R\$	5.700,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente - 01000 - 642	R\$	1.900,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA		
07.02 Depto de Educação		
1236700262.077000 Manutenção das Atividades da Educação Especial		
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000-647.....	R\$	900,00
3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serv. para Distrib. Grat.– 01000-648 ...	R\$	1.900,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-649	R\$	900,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA		
07.02 Depto de Educação		
1236600262.078000 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos – EJA		
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000-643.....	R\$	4.900,00
3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serv. para Distrib. Grat.– 01000-644 ...	R\$	4.900,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-645	R\$	4.900,00
TOTAL	R\$	192.400,00

disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos nove dias do mês de novembro de 2018.


RINEU MENONCIN
Prefeito



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 128/2018

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o Projeto de Lei nº 128/2018 que visa à adequação do orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018, para possibilitar a contratação de empresas prestadoras de serviços para transporte de alunos na rede municipal de ensino, vencimentos e vantagens fixas para funcionários municipais, serviços de varrição, coleta de resíduos sólidos, varrição de corete de grama e conservação de áreas verdes e recolhimento de retificação de alíquota recalculada pelo FAP, para auto regularização das inconsistências.

Esperando contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação, e posteriormente aprovação do projeto de lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 09 de novembro de 2018.

RINEU MENONCIN
Prefeito